



**Câmara Municipal de Pouso Alto/MG**

**DECISÃO DOS RECURSOS**

**I**  
**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados concorrentes ao Concurso de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG - Concurso Público e formação de cadastro reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA**

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Cargo: Analista de T.I.**

**BRANCA**

**1**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com o texto, assinale a afirmativa correta.”, a alternativa “**A**) A relação entre erros e inteligência é um fator real e revela reflexão positiva diante de determinadas situações.” foi adequadamente indicada como correta. O texto afirma que pessoas mais inteligentes têm melhor monitoramento de erros. Isso significa que elas identificam possíveis falhas; refletem antes de agir; evitam respostas precipitadas. Portanto, há sim uma relação entre inteligência e atenção aos erros, vista como algo positivo e reflexivo. A alternativa “**B**) Atitudes aparentemente ineficientes revelam desconforto funcional, ainda que possam, no futuro, alcançarem bons resultados.” não pode ser considerada correta. O texto diz o contrário, o que parece ineficiente faz sentido do ponto de vista funcional. Não há ideia de “desconforto”, mas de funcionamento adequado do cérebro. A alternativa “**C**) Em relação ao monitoramento positivo e reflexivo diante de decisões a serem tomadas, a possibilidade de sucesso anula quaisquer efeitos indesejados.” não pode ser indicada como correta. O texto reconhece desvantagens: ambientes que valorizam rapidez podem prejudicar esse perfil. Logo, os efeitos indesejados não são anulados. A

alternativa “**D**) A velocidade com que a sociedade exige respostas para os problemas que surgem revela a necessidade e, ao mesmo tempo, a capacidade que nossos cérebros têm de refletir e reagir.” não pode ser indicada como correta. O texto não afirma que a exigência social corresponde à capacidade do cérebro. Pelo contrário: sugere que estamos tentando agir rápido demais, contrariando processos mentais mais elaborados.

Fonte:

- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 18. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|          |
|----------|
| <b>5</b> |
|----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Dentre os trechos destacados a seguir, é possível observar uma relação de causa e efeito em:”, a alternativa “**B**) “Em outras palavras, pessoas inteligentes muitas vezes são mais lentas justamente porque estão monitorando o próprio pensamento.” (3º§).” foi adequadamente indicada como correta. Efeito: são mais lentas; causa: estão monitorando o próprio pensamento. O conector “porque” explicita diretamente a relação causal. Não há ambiguidade: a lentidão acontece em função do monitoramento mental. A alternativa “**A**) “Mas, em muitos casos, ela reflete o entendimento de que a primeira resposta nem sempre é a melhor.” (4º§).” não pode ser indicada como correta. Aqui há uma explicação/interpretação, não uma causa direta. “Reflete” indica consequência interpretativa, não uma estrutura causal explícita. A alternativa “**C**) “À medida que a inteligência aumenta, também crescem as capacidades do cérebro de simular cenários, lidar com incertezas e controlar impulsos internos.” (6º§).” não pode ser considerada adequada. Expressa uma ideia de proporcionalidade/tempo, não causa direta. É uma relação gradativa (correlativa), não causal. A alternativa “**D**) “Todos usamos ambos os sistemas, mas pessoas mais inteligentes são melhores em inibir respostas automáticas quando percebem que elas podem ser enganosas.” (2º§).” não pode ser indicada como correta. O “quando” indica tempo, não causa. A frase descreve um comportamento, mas não estrutura de causa e efeito.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>17</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A análise do recurso deve partir do enunciado efetivamente constante no caderno de prova, especialmente do trecho em que se informa que, na célula A2, foi registrada a taxa de juros de 5%, “confirmando a exibição destes caracteres na barra de fórmula”. Essa informação é tecnicamente relevante e afasta a interpretação de que a célula conteria apenas o número inteiro 5 com simples formatação visual de porcentagem. No Microsoft Excel, quando o caractere % aparece na barra de fórmula ao selecionar a célula, ele integra o conteúdo registrado na célula, diferentemente da situação em que o símbolo é exibido apenas na própria célula em razão da aplicação de formatação numérica.

A documentação oficial da Microsoft informa que o Excel utiliza operadores de cálculo para especificar o tipo de operação a ser realizada em uma fórmula, incluindo os operadores aritméticos de multiplicação \*, divisão / e

porcentagem %. O suporte da Microsoft apresenta expressamente o operador % como “Porcentagem” e exemplifica seu uso por meio de =20%. Também esclarece que as fórmulas do Excel começam com sinal de igual e são avaliadas segundo operadores e regras próprias de precedência. Portanto, quando a célula A2 contém 5%, o Excel trata esse conteúdo como valor percentual, equivalente a 0,05, para fins de cálculo.

Desse modo, não procede a alegação de que a alternativa A seria a correta apenas porque a fórmula matemática geral dos juros simples foi apresentada com divisão por 100. A divisão por 100 é necessária quando a taxa é trabalhada como número inteiro em pontos percentuais, isto é, quando se usa o valor 5 para representar 5%. Contudo, essa não é a situação operacional descrita na questão, pois o enunciado afirma que a taxa registrada em A2 foi 5% e que esses caracteres aparecem na barra de fórmula. Assim, ao empregar a referência A2 em uma fórmula, o Excel já utiliza o valor percentual correspondente, não sendo adequada nova divisão por 100.

Aplicando os dados do enunciado, tem-se o capital inicial de R\$ 10.000,00 em A1, a taxa 5% em A2, interpretada como 0,05, e o tempo 6 em A3. A fórmula da alternativa B, =A1 \* A2 \* A3, calcula corretamente os juros simples:  $10000 \times 0,05 \times 6 = 3000$ . O montante total, por sua vez, é obtido por =A1 + A1 \* A2 \* A3, resultando em  $10000 + 3000 = 13000$ . Essas expressões correspondem ao cálculo correto considerando os valores efetivamente armazenados nas células, conforme exigido pelo próprio comando da questão.

A alternativa A, ao utilizar =A1 \* A2 \* A3 / 100, faria nova divisão por 100 sobre uma taxa que já está registrada como percentual no Excel, resultando em  $10000 \times 0,05 \times 6 / 100 = 30$ , valor incompatível com a taxa de 5% aplicada ao período informado. A alternativa C incorre no mesmo problema ao dividir A2 por 100, e a alternativa D aplica novamente o operador de porcentagem sobre uma referência que já contém valor percentual, gerando nova conversão indevida. Assim, a única alternativa compatível com o enunciado é a B.

Também não se acolhe o pedido de anulação por suposta ambiguidade entre a fórmula geral apresentada e o valor inserido no Excel. O enunciado não exigiu mera transcrição literal abstrata da fórmula matemática, mas a transcrição para o Excel considerando “valores efetivamente armazenados nas células, sintaxe do Excel, operadores matemáticos próprios e caracteres para controlar a ordem dos cálculos”. Esse comando final direciona a resolução para o comportamento da planilha e para o conteúdo efetivamente registrado em A2, isto é, 5%, e não para o número inteiro 5. Portanto, não há duas respostas igualmente válidas: há uma fórmula geral apresentada para contextualização matemática e uma situação concreta de planilha em que o valor percentual já foi registrado com o operador de porcentagem.

Diante disso, os pedidos de alteração do gabarito para a alternativa A e de anulação da questão não merecem acolhimento. Mantém-se o gabarito na alternativa B, por ser a única que calcula corretamente os juros simples e o montante considerando o valor percentual efetivamente armazenado na célula A2.

Fonte:

- MICROSOFT. *Operadores de cálculo e precedência no Excel*. Suporte da Microsoft.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>19</b>     |

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A argumentação recursal procede, pois a questão, ao solicitar o atalho adequado para “repetir a última ação realizada” no Microsoft Excel, acabou admitindo duas alternativas tecnicamente corretas. A alternativa apontada preliminarmente como correta apresenta o atalho F4 para essa finalidade; contudo, a alternativa B apresenta o atalho Ctrl + Y, que também é reconhecido pela própria Microsoft como comando válido para refazer ou repetir uma ação no Excel.

A documentação oficial da Microsoft afirma que, para “refazer algo que foi desfeito”, o usuário pode pressionar Ctrl + Y ou F4 e, ao tratar da repetição de uma ação simples, como uma operação de colar, também informa que se pode pressionar Ctrl + Y ou F4 no teclado. A própria documentação ressalva apenas que, em alguns teclados, pode ser necessário acionar F-Lock ou Fn para que F4 funcione adequadamente, mas isso não afasta a validade de ambos os atalhos como comandos reconhecidos para a finalidade indicada no enunciado.

No caso da questão, as alternativas A e B diferem apenas no segundo campo da sequência: a alternativa A utiliza F4, enquanto a alternativa B utiliza Ctrl + Y. Os demais comandos permanecem idênticos: F11 para criação de gráfico em nova planilha, Ctrl + U para abrir “Localizar e Substituir” diretamente na guia “Substituir”, Ctrl + Shift + 4 para aplicar formato de moeda e Ctrl + ; para inserir a data atual de forma estática. Assim, como a divergência entre as alternativas recai justamente sobre dois atalhos aceitos pela documentação oficial para a mesma finalidade, ambas completam corretamente a lacuna referente a “repetir a última ação realizada”.

Em questões objetivas de múltipla escolha, é indispensável que apenas uma alternativa satisfaça integralmente o comando do enunciado. Quando duas alternativas apresentam sequências tecnicamente defensáveis e amparadas por fonte oficial, fica comprometida a unicidade da resposta, não sendo adequado manter apenas uma delas como correta. Nesse cenário, a alteração do gabarito para a alternativa B não resolveria o vício, pois a alternativa A também permanece tecnicamente correta. A medida adequada é a anulação da questão.

Fonte:

- MICROSOFT. *Desfazer, refazer ou repetir uma ação*. Suporte da Microsoft.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>20</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A argumentação recursal solicita a anulação da questão sob o fundamento de que, na quarta afirmativa, o exemplo “receita bolo -chocolate”, por estar apresentado entre aspas, faria com que o mecanismo de busca interpretasse toda a expressão literalmente, anulando a função do operador de exclusão -.

A alegação não procede. A quarta afirmativa avalia o conhecimento do candidato sobre a função do sinal de menos - como operador de exclusão em buscas na internet. A redação da assertiva afirma expressamente que “hífen (-) pode ser utilizado antes de uma palavra para excluir termos indesejados dos resultados”, apresentando como exemplo a busca por receitas de bolo sem chocolate. Essa descrição está tecnicamente correta.

A própria documentação de ajuda da Pesquisa Google indica que, para excluir palavras de uma pesquisa, deve-se inserir o hífen antes da palavra que se deseja retirar dos resultados, trazendo exemplo equivalente à estrutura avaliada na questão, como jaguar speed -car. A mesma documentação também registra o uso de aspas para correspondência exata e do operador site: para restringir resultados a um site ou domínio.

O recurso parte de uma leitura excessivamente literal das aspas usadas no enunciado. No contexto da questão, as aspas servem como recurso gráfico de delimitação do exemplo textual, não como indicação inequívoca de que o candidato deveria digitar as aspas como parte obrigatória da consulta. Essa interpretação é reforçada pela própria redação da afirmativa, cujo núcleo técnico não é o uso de aspas, mas sim o emprego do operador de exclusão antes de uma palavra: -chocolate.

Além disso, a sequência proposta pelo gabarito permanece tecnicamente válida:

1. Verdadeira – aspas duplas podem ser usadas para buscar expressão exata.
2. Verdadeira – site: restringe a busca a determinado site ou domínio.
3. Verdadeira – motores de busca podem retornar respostas rápidas para cálculos e conversões digitados diretamente na caixa de pesquisa; a ajuda da Pesquisa Google prevê respostas rápidas para equações e conversões na caixa de busca.
4. Verdadeira – o sinal de menos antes de uma palavra pode excluir esse termo dos resultados.
5. Falsa – não é necessário digitar explicitamente AND entre todos os termos para que motores de busca considerem os termos pesquisados; a questão corretamente trata essa exigência como indevida.

Dessa forma, a sequência correta é V, V, V, V, F, correspondente à alternativa B.

Fontes:

- GOOGLE. *Refine Google searches*. Google Search Help. Disponível na documentação oficial da Pesquisa Google.

- GOOGLE. *Manage calculator, unit converter & color codes*. Google Search Help. Disponível na documentação oficial da Pesquisa Google.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>34</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra A) Independência Física de Dados

A questão aborda o conceito de independência de dados no contexto da arquitetura de três esquemas proposta pelo modelo ANSI/SPARC, estrutura clássica utilizada em sistemas de banco de dados para separar os níveis externo, conceitual e interno. A arquitetura ANSI/SPARC organiza o banco de dados em três níveis: o nível externo, relacionado às visões dos usuários; o nível conceitual, que define a estrutura lógica do banco de dados, como tabelas, atributos e relacionamentos; e o nível interno, também denominado nível físico, que descreve como os dados são efetivamente armazenados, incluindo estruturas de armazenamento, métodos de acesso, índices e organização em disco.

No cenário apresentado, o DBA realiza alterações relacionadas ao armazenamento físico dos dados, tais como mudança de sistema de arquivos, uso de gerenciador de volumes lógicos ou modificação de índices para otimização de desempenho, sem alterar a definição lógica das tabelas. Essa situação caracteriza exatamente a independência física de dados, entendida como a capacidade de modificar o esquema interno sem impactar o esquema conceitual. Assim, as aplicações e o modelo lógico continuam funcionando da mesma forma, ainda que a estrutura física tenha sido modificada.

A independência lógica de dados, por sua vez, refere-se à possibilidade de alterar o esquema conceitual, como adicionar atributos, criar novas tabelas ou modificar relacionamentos, sem necessidade de alterar as visões externas ou os programas de aplicação. Portanto, o argumento do candidato ao associar a alteração de índices à independência lógica não procede, pois índices são estruturas de acesso vinculadas ao nível interno/físico do banco de dados.

A questão apresenta redação clara, tecnicamente adequada e compatível com os conceitos formais da arquitetura ANSI/SPARC, não havendo ambiguidade ou inconsistência capaz de justificar a alteração do gabarito ou a anulação do item. Assim, mantém-se o gabarito da questão: alternativa A) Independência Física de Dados.

Fonte:

- SILBERSCHATZ, Abraham. Sistema de Banco de Dados. Grupo GEN, 2020.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>35</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

No que tange à alegação de erro material, verifica-se que não há inconsistência de grafia ou utilização de termos inexistentes na versão apresentada da questão.

O NGINX e o HAProxy são amplamente utilizados como proxies reversos e balanceadores de carga de Camada 7. Nesta camada, o dispositivo tem visibilidade total do protocolo HTTP, permitindo tomar decisões de redirecionamento baseadas em URLs, *headers*, *cookies* ou *hostnames*. Além disso, centralizam a segurança através da terminação SSL, desonerando os servidores de aplicação (Tomcat/Wildfly).

A Camada 4 baseia-se apenas em endereços IP e portas TCP/UDP. O Keepalived (frequentemente usado com VRRP para alta disponibilidade de IP) não consegue "olhar" para dentro do pacote HTTP para identificar caminhos de URL. Servidores de aplicação costumam ficar em redes internas protegidas. O papel de Proxy Reverso (na borda ou DMZ) é desempenhado justamente por servidores Web como Apache, NGINX ou IIS para prover uma camada de segurança adicional. O Ansible é extremamente flexível e permite a execução de módulos em Python, além de *scripts* em Shell ou Go, sendo a ferramenta ideal para automatizar desde a instalação até rotinas complexas de backup e manutenção. As demais alternativas apresentam incorreções conceituais claras, não havendo possibilidade de dupla interpretação ou existência de mais de uma resposta válida. Portanto a alternativa correta permanece a letra C) NGINX ou HAProxy,

operando como Proxy Reverso na Camada 7 (Aplicação), são capazes de realizar o roteamento baseado em conteúdo (URL e cabeçalhos), além de prover terminação SSL para o cluster.

Fontes:

- Humble, Jez; FARLEY, David. Entrega Contínua: como entregar software com confiança e agilidade. Porto Alegre: Bookman, 2014.
- NEMETH, Evi et al. Manual de administração de sistemas Linux. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- SOUZA, Amauri Pinheiro de. Infraestrutura de TI: do mainframe à nuvem. Rio de Janeiro: Brasport, 2020.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>38</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão não se limita à ideia genérica de “registro cronológico de atividades”, mas descreve explicitamente a necessidade de identificar quem acessou determinado sistema, quando o acesso ocorreu e quais ações foram executadas. Esses elementos caracterizam precisamente o conceito de trilha de auditoria (audit trail), cuja finalidade é garantir rastreabilidade, responsabilização e controle das ações realizadas em sistemas computacionais. As trilhas de auditoria consistem em registros estruturados que permitem reconstruir ações executadas por usuários, associando operações realizadas a informações como identidade do usuário, data, horário e tipo de ação executada. Seu objetivo principal está relacionado à segurança da informação, conformidade, controle e responsabilização das atividades realizadas em ambientes computacionais.

Os logs de eventos, por sua vez, correspondem a registros técnicos gerados por sistemas, aplicações, dispositivos e serviços, contendo informações operacionais, erros, eventos de sistema, falhas, inicializações e demais ocorrências técnicas. Embora logs possam servir como fonte de informação para auditoria, não se confundem com trilhas de auditoria, pois possuem escopo mais amplo e finalidade distinta.

O próprio enunciado direciona o candidato para mecanismos voltados à identificação de usuários, temporalidade e ações executadas, o que extrapola a simples definição de log técnico e remete diretamente ao conceito de trilha de auditoria. Assim, a alternativa A descreve corretamente o conceito exigido pela questão.

Quanto à menção à ISO/IEC 27002, a distinção conceitual entre logs e auditoria não invalida a questão, pois o item não afirma que logs e trilhas de auditoria são sinônimos. Ao contrário, a alternativa correta diferencia adequadamente o papel das trilhas de auditoria como mecanismo de rastreamento de ações associadas a usuários e operações executadas.

A questão apresenta redação clara, tecnicamente adequada e compatível com os conceitos aplicáveis à segurança da informação, não havendo ambiguidade ou inconsistência capaz de justificar alteração do gabarito ou anulação da questão. Sendo assim, mantém-se como alternativa correta a letra A) Trilhas de auditoria: permitem rastrear ações realizadas em sistemas por meio de registros associados a usuários, datas e operações executadas.

Fonte:

- GIL, Antonio de L. Auditoria do negócio com TI: gestão e operação. Editora Saraiva, 2018. E-book. ISBN 9788553131143. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131143/>.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>39</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Após análise do recurso interposto pelo, verifica-se que não assiste razão ao recorrente. A questão apresenta dois parâmetros clássicos utilizados em Planos de Continuidade de Negócio (PCN) e Planos de Recuperação de Desastres (PRD/DRP), descrevendo, de forma contextualizada, o limite máximo aceitável de perda de dados e o prazo máximo para restabelecimento de serviços após uma interrupção.

O RPO (*Recovery Point Objective*) está relacionado à quantidade máxima de dados que a organização aceita perder em caso de incidente. Quando o enunciado afirma que é aceitável a perda de dados gerados nos últimos dez minutos, está definindo o limite de tolerância à defasagem entre o último dado íntegro disponível e o momento da falha. Isso significa que a solução de backup, replicação ou proteção de dados deve ser capaz de restaurar informações com uma defasagem de, no máximo, dez minutos. Assim, o primeiro parâmetro descrito na questão corresponde corretamente ao conceito de RPO.

Já o RTO (*Recovery Time Objective*) refere-se ao tempo máximo aceitável para que um serviço ou sistema volte a operar após uma interrupção. No enunciado, ao estabelecer que o serviço essencial deve ser restabelecido em até duas horas, a organização está definindo o prazo máximo para recuperação da operação de TI, incluindo restauração de sistemas, infraestrutura e conectividade necessária ao funcionamento do serviço. Portanto, o segundo parâmetro corresponde corretamente ao conceito de RTO. Enquanto o RPO está mais ligado à integridade e atualização dos dados, o RTO está diretamente associado à disponibilidade dos serviços.

Embora o recorrente alegue imprecisão na expressão “intervalo de dados”, a redação do item, analisada em seu contexto integral, permite a identificação objetiva do conceito cobrado, especialmente porque o enunciado associa explicitamente tal parâmetro à tolerância temporal de perda de dados em caso de incidente. A literatura técnica e as boas práticas de continuidade de negócios admitem diferentes formas de descrição do RPO, incluindo referências à janela temporal de perda aceitável de dados, sem que isso descaracterize o conceito. Ademais, a distinção entre os dois parâmetros encontra-se suficientemente clara no enunciado, não havendo possibilidade razoável de múltiplas interpretações que comprometam a objetividade da questão.

Portanto, mantém-se o gabarito da questão, correspondente à alternativa D) RPO de dez minutos e RTO de duas horas.

Fontes:

- O que é RTO e qual sua importância para a continuidade de negócios. Disponível em: <https://www.controle.net/faq/o-que-e-rto-e-qual-sua-importancia-para-a-continuidade-de-negocios>
- SOMASUNDARAM, G. Armazenamento e Gerenciamento de Informações Como armazenar, gerenciar e proteger informações digitais. EMC Education Services ; tradução: Acauan Pereira Fernandes ; revisão técnica: EMC Brasil. – Porto Alegre : Bookman, 2011

## Cargo: Auxiliar de Secretaria

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 1 |
|---|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

No início do texto a autora afirma que faz pesquisas para escrever seus romances, bem como que a nova história a levou para a caçada de cogumelos. Ao perceber, já no final do passeio, que não pegou nenhum cogumelo, ela chegou à conclusão de que seu objetivo realmente era “caçar as pessoas que caçam cogumelos”. Dessa forma, a partir de tais observações, conseguiu material para escrever seu novo romance, que abarcará: “as sensações e histórias que germinam a partir do encontro de tão distintas espécies” – homens e cogumelos. Ou seja, seu interesse era nesse encontro, nas sensações que os homens podem sentir, nos vínculos que podem criar durante o momento. Salienta-se, ainda, que o foco não era apenas observar as reações de quem achava os cogumelos, mas todo o contexto que envolvia a situação.

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 2 |
|---|

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A grafia da palavra “bichos-da-seda” (1º§) é feita com hífen para designar espécie zoológica. Tal regra vale para compostos ligados ou não por preposição ou por qualquer outro elemento, bem como para espécies botânicas. Como não há alternativa que contemple corretamente a resposta correta, a questão deve ser anulada.

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 80.

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 5 |
|---|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o Dicionário Online de Português, “efêmero” é algo “de curta duração; breve, transitório”. No contexto botânico, trata-se de planta que apresenta o ciclo de vida muito curto. Sendo assim, no trecho analisado, tal vocábulo atribui aos fungos uma característica de brevidade.

Fonte:

- <https://www.dicio.com.br/efemero/>.

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 6 |
|---|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado é enfático solicitar que o candidato indique a afirmação correta a respeito da concordância realizada no trecho “[...] *havia um minúsculo grupo de guarda-chuvas alaranjados.*” (7º§). Ou seja, não há delimitação de uma classe de palavras para verificação, pois todo o fragmento deve ser analisado, bem como alternativa “mais completa” que a outra. Dessa forma, é correto afirmar que, como o primeiro termo de “guarda-chuvas” é um verbo e o segundo um substantivo, apenas o segundo termo vai para o plural.

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 201-202.

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 7 |
|---|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A colocação pronominal indica a posição dos pronomes em relação ao verbo, do que resulta I) a próclise (colocação do pronome antes do verbo); II) a mesóclise (colocação do pronome no meio do verbo); e III) a ênclise (colocação do pronome depois do verbo). A colocação pronominal é feita com base em prioridades. O caso que tem mais prioridade é a próclise, e se nenhuma das situações satisfizer o seu uso, é utilizada a ênclise. No trecho em análise, o pronome deveria ser colocado posposto ao verbo, pois inicia uma oração reduzida de gerúndio.

A próclise ocorre quando há a) palavras que expressam negação; b) pronomes relativos, indefinidos e demonstrativos; c) advérbios ou locuções adverbiais; d) palavras que expressam desejo e também orações exclamativas; e) conjunções subordinativas; f) palavras interrogativas no início das orações; g) palavra “só”, com o sentido de apenas; e h) conjunções coordenativas alternativas.

Sendo assim, como não há nenhuma dessas ocorrências no trecho “‘Não mais do que eu’, o outro disse, lhe oferecendo uma lupa, por onde os dois miraram, extasiados.” (9º§) que atraem a próclise, de acordo com a regra, a colocação pronominal correta deve ser a ênclise.

Fonte:

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2024.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>8</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A gradação dos adjetivos é feita pelos graus comparativo e superlativo. O grau superlativo pode denotar que um ser apresenta em elevado grau determinada qualidade – superlativo absoluto – ou que, em comparação à totalidade dos seres que apresentam a mesma qualidade, um se sobressai por possuí-la em grau maior ou menor que os demais – superlativo relativo. “Animadíssima” é um adjetivo superlativo sintético, formado por uma só palavra (adjetivo + sufixo).

Salienta-se que a alternativa B – *É intensificado pelo sufixo “-íssima”* – não pode ser considerada correta, pois o adjetivo “animada” que é intensificado pelo sufixo “-íssima”.

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 268-270.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>9</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Pronomes indefinidos são aqueles que fazem referência, de forma vaga, à terceira pessoa do discurso. “Nenhum” é um pronome indefinido variável que indica ausência de algo. No contexto, o emprego do vocábulo sinaliza que inexistem a quantidade de cogumelos que a autora caçou.

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 371-375.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>10</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

No trecho em análise, os dois-pontos foram empregados para anunciar uma enumeração explicativa; as vírgulas têm a função de separar elementos que desempenham a mesma função sintática.

Salienta-se que a alternativa D – *Os dois-pontos têm a função de anunciar a citação acerca dos lugares visitados para realizar as pesquisas* – não pode ser considerada correta, pois os dois-pontos não **anunciam** uma **citação**, o que seria ambíguo. Ainda, conforme Cunha e Cintra, a citação, geralmente, é acompanhada do verbo ou expressão que signifique dizer, responder, perguntar e sinônimos – termo que não pode ser observado no texto.

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 658-670.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>21</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Em suas razões recursais sustenta que o gabarito apresentado pela banca examinadora está incorreto, devendo ser considerado correta a alternativa que apresenta a seguinte afirmativa “Eleitorado não inferior a quinhentos eleitores”. Ao analisar a Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, em seu artigo 11, apresenta os requisitos para divisão do município em distritos, precisamente em seu parágrafo 3º, inciso III, dispõe que “eleitorado não inferior a 200 (duzentos) eleitores”.

Assim, a alternativa está incorreta, por apresentar como requisito mínimo, a quantidade de eleitores superior ao prevista na lei.

Mantendo como única alternativa correta a apresentada para banca.

Recurso improcedente.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>22</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Em suas razões recursais sustenta que o gabarito apresentado pela banca examinadora está incorreto, devendo ser alterado.

Ao analisar a Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, em seu artigo 14, que apresenta as competências privativas do Município, mais precisamente em seu inciso I, que dispõe: “legislar sobre assuntos de interesse local” e em seu inciso XVIII, que dispõe: “conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas”.

Pode-se observar que as afirmativas apresentadas na questão, estão de acordo com a letra lei, trata-se da literal reprodução dos termos da lei, não apresentando qualquer divergência ou ambiguidade.

Mantendo como única alternativa correta a apresentada para banca.

Recurso improcedente.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>23</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Em suas razões recursais sustenta que o gabarito apresentado pela banca examinadora está incorreto, devendo ser alterado, entretanto, razões essas não devem prosperar, pelos fatos a seguir.

Analisando o caso apresentado, observamos que trata do Prefeito sendo acusado de crime comum, assim, de acordo com a lei, o Prefeito deverá ser julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado.

O Prefeito foi suspenso de suas funções de imediato pelo Presidente da Câmara, apenas diante das acusações, atitude que viola a Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, senão vejamos.

De acordo com a lei, o Prefeito somente poderá ser suspenso de suas funções após, nos crimes comuns, caso o Tribunal de Justiça receba a denúncia, conforme artigo 187, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto.

Assim, as alegações apresentas no recurso do Prefeito, estão corretas, por dispor os exatos termos da lei, conforme verificado.

Mantendo como única alternativa correta, a apresentada pela banca examinadora.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>25</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Em suas razões recursais sustenta que o gabarito apresentado pela banca examinadora está incorreto, devendo ser anulada a questão, razões que não merecem ser acolhidas, pelos fatos a seguir.

A questão trata sobre o processo legislativo municipal previsto na Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, apresentando como alternativa correta a seguinte afirmativa: “É de iniciativa privativa do Prefeito a lei que trate sobre aumento de remuneração dos servidores”.

Analisando o artigo 153 Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, e fixação ou aumento de remuneração dos servidores.

Assim, a questão não apresenta qualquer erro que justifique sua anulação, por retratar os exatos termos previsto na lei no Município.

Mantendo como única alternativa correta, a apresentada para banca examinadora.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>26</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Em suas razões recursais sustenta que o enunciado não é claro, causando prejuízo em sua interpretação, razões essas que não merecem prosperar, pelos fatos a seguir.

O enunciado da questão está totalmente claro e objetivo, solicitando conhecimento do candidato conhecimento sobre as competências privativas do Prefeito previstas na Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, sendo apresentada três afirmativas, devendo o candidato identificar quais são verdadeiras, e quais são falsas.

Conforme a Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, em seu artigo Art. 185, incisos II e VI, ao Prefeito compete privativamente representar o Município em juízo e fora dele e sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução, respectivamente.

Por sua vez, em seu artigo Art. 142, inciso XIX, compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras, solicitar a intervenção do Estado no Município.

Assim, apenas as afirmativas I e III estão corretas, ao apresentar competências privativas do Prefeito.

Mantendo como única alternativa correta, a apresentada pela banca examinadora.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>28</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

As razões recursais apresentadas não merecem prosperar, pelos fatos a seguir.

O enunciado da questão dispõe de forma clara e objetiva, que a análise sobre a perda do mandato, deveria ser analisada a luz do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Ao analisar as afirmativas, podemos observar que, apenas a afirmativa II está correta, pois dispõe, os exatos termos do artigo 21-G, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto, se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo.

Por sua vez, as afirmativas I e III estão incorretas, já que são contrárias ao previsto no artigo 21-G e 21-F, a denúncia contra vereador por inflação sujeita à perda do mandato deverá ser escrita e assinada e poderá ser feita por qualquer eleitor do município, com a exposição dos fatos e a indicação das provas e se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação, respectivamente.

Mantendo como única alternativa correta, a apresentada pela banca examinadora.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>40</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A ata é um documento de valor jurídico e administrativo que registra fielmente o que ocorreu em uma reunião ou sessão. De acordo com os manuais de redação oficial (como o da Presidência da República) e a tradição administrativa, a estrutura da ata visa impedir a interpolação, o acréscimo ou a alteração posterior do texto original. A técnica de redação sem parágrafos, sem recuos e sem espaços em branco, é a norma padrão para atas. Essa prática garante que

nenhum conteúdo seja inserido entre as linhas ou nos espaços vazios após a lavratura, preservando a integridade das deliberações. Portanto, a alternativa C apresenta a característica técnica fundamental do documento. A questão, em seu enunciado, está embasada do Manual de Redação Oficial. No domínio da Redação Oficial, o termo "espaço" em questões sobre atas refere-se, invariavelmente, aos espaços em branco ou lacunas que permitiriam a inserção de informações espúrias (interpolações). Assim, o texto, ao mencionar o Manual de Redação Oficial, trata de espaços estruturais do documento, e não de espaçamento de caracteres. A questão ainda solicita a alternativa correta segundo as "boas práticas e normas administrativas. Nesse sentido, a redação contínua (sem parágrafos) permanece como a recomendação técnica primordial em manuais de redação administrativa para garantir a inalterabilidade do registro. Portanto, o recurso é improcedente.

Fonte:

- <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 8 |
|---|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O sujeito é a função sintática encarregada de informar aquele que pratica ou sofre a ação ou estado do verbo. O sujeito desinencial (ou oculto, elíptico, implícito) é aquele que não aparece escrito na oração, mas é facilmente identificado pela terminação (desinência) do verbo ou pelo contexto anterior. Ele sempre corresponde a uma pessoa do discurso definida: "(eu) sou um ignorante, um pobre homem da cidade".

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

### Cargo: Contador

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|   |
|---|
| 9 |
|---|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão tem como base o trecho "*O conceito clássico de direito à privacidade nasce do momento em que o ser humano, enquanto parte de uma sociedade, começa a sentir desconforto com a publicidade em todos os aspectos de sua vida*" (2º§) especificamente "enquanto parte de uma sociedade". O fragmento sublinhado é introduzido pelo conectivo "enquanto", que possui valor conjuntivo de natureza temporal-conformativa ou condicional. Segundo a lição de Evanildo Bechara (*Moderna Gramática Portuguesa*), o termo "enquanto" estabelece uma relação de concomitância ou estado, o que confere ao segmento um valor circunstancial. Estruturas que indicam circunstância (estado, tempo, modo) são, por definição sintática, Adjuntos Adverbiais. Diferente do apostro, que pode substituir o termo a que se refere, o trecho "enquanto parte de uma sociedade" não possui relação de equivalência substantiva com "ser humano". Ele atua como um modificador da oração, indicando a condição sob a qual o ser humano começa a sentir desconforto. A questão avalia o trecho como está escrito no texto, sem fazer alterações. O uso do conectivo "enquanto" desloca a análise da esfera adjetiva (qualificação) para a esfera adverbial (circunstância de estado). A sintaxe é uma análise de funções exercidas por palavras e conectivos específicos presentes no texto, e não por

substituições hipotéticas que alterariam a classe gramatical dos conectivos originais. As vírgulas presentes no trecho justificam-se pela intercalação de um termo acessório de natureza adverbial entre o sujeito ("o ser humano") e o verbo ("começa"). A gramática normativa prescreve o isolamento de adjuntos adverbiais intercalados para destacar a ruptura da ordem direta, o que confirma o enunciado da alternativa C. Portanto, o recurso é improcedente.

Fontes:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo acordo ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p. vol. único. (Conforme nova ortografia).
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013. 800p.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>11</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Trata-se de recurso interposto contra a questão que aborda conceitos de hardware, especificamente sobre o funcionamento e a finalidade da Memória Cache no contexto de uma estação de trabalho. A alegação que o tema extrapola o conteúdo programático previsto para o cargo de Contador, sustentando que a matéria de "Redes" seria restrita ao cargo de Tecnologia da Informação e que o item não se enquadraria em "Informática Básica".

Contudo, a argumentação do candidato é inválida pelos seguintes motivos:

1. O tema está coberto pelo conteúdo programático: O Anexo I do edital define os conhecimentos de informática para o cargo em questão e prevê explicitamente o tópico "Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware". A questão avalia o conhecimento sobre o processador (CPU) e seus componentes integrados (Memória Cache), elementos que formam o núcleo do hardware de um microcomputador PC. Portanto, o item está estritamente vinculado ao conteúdo programático previsto.
2. Há uma confusão entre os conceitos de Hardware e Redes: O pedido de anulação confunde conceitos de infraestrutura de hardware com conceitos de redes de computadores. A questão não exige conhecimentos sobre redes de computadores, mas sim sobre a memória interna de um computador.

Apesar da questão em seu enunciado mencionar o cargo "Analista de Tecnologia da Informação", isto é apenas uma contextualização para ilustrar a demanda por alto desempenho, mas a pergunta técnica foca exclusivamente na identificação do componente de hardware cujas características são universais em arquiteturas de computadores modernos.

Os termos "CPU", "memória volátil" e "instruções" são conceitos basilares de hardware, previstos no conteúdo programático de informática básica do certame.

Diante do exposto, verifica-se que a questão é tecnicamente correta, possui previsão editalícia clara no anexo I do edital.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>12</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O tema abordado se enquadraria no tema "Redes de Computadores" ou em conhecimentos específicos de Tecnologia da Informação, extrapolando o conteúdo programático exigido para o cargo de Contador. Contudo esse pleito não encontra amparo técnico e editalício, pelas razões expostas a seguir:

1. Pertinência ao Conteúdo Programático: A alegação de que a questão cobra conhecimentos de "Redes de Computadores" parte de uma premissa equivocada. O enunciado não exige qualquer conhecimento sobre redes de computadores. A questão aborda uma funcionalidade de segurança nativa do sistema operacional. O edital, em seu Anexo I, prevê expressamente no conteúdo de Informática para o cargo pleiteado o domínio de "Noções

de Sistemas Operacionais" e "Noções de sistemas de Windows". A questão trata de uma ferramenta nativa e integrada ao Windows (Sistema Operacional), ou seja, enquadrando-se perfeitamente na ementa estipulada.

2. Há uma confusão entre os conceitos de Sistemas Operacionais e Redes: O pedido de anulação confunde conceitos de Sistemas Operacionais/Windows com conceitos de redes de computadores. A questão não exige conhecimentos sobre redes de computadores, mas sim sobre um recurso do Sistema Operacional, mais precisamente do Sistema Operacional Windows.

Diante do exposto, constata-se que a questão foi formulada com rigor técnico e aborda tema estritamente alinhado ao conteúdo programático previsto no edital.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>21</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O recuso parte de premissa equivocada ao confundir exercício direto do poder com representação política. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o poder pode ser exercido pelo povo tanto por meio de representantes eleitos quanto diretamente, sendo esta última hipótese materializada por instrumentos de democracia participativa, como audiências públicas, fiscalização social e participação em decisões administrativas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica Municipal, em simetria com a Constituição, assegura a participação direta da população na Administração Pública, exatamente como descrito no enunciado. A alternativa D, portanto, está correta ao reconhecer essa forma legítima de exercício direto do poder, enquanto a alternativa A incorre em erro ao vedar a participação popular. Assim, o recurso deve ser indeferido, mantendo-se o gabarito oficial.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>27</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado solicita expressamente a afirmativa correta, e não a incorreta, como sustenta o recurso apresentado. Não há ambiguidade ou erro material no comando, que está claro e alinhado ao padrão das questões objetivas. Assim, a premissa do recurso, de que se deveria assinalar a alternativa incorreta, não encontra respaldo no texto da questão. No mérito, a alternativa C está correta, pois a exigência de declaração de bens e de inexistência de incompatibilidades constitui requisito formal indispensável à posse, sendo sua inobservância causa de invalidade do ato, conforme usualmente previsto em regimentos internos e normas correlatas. As demais alternativas apresentam impropriedades quanto ao quórum, ao procedimento da eleição da Mesa e à perda automática do mandato. Dessa forma, mantém-se o gabarito oficial, devendo o recurso ser considerado improcedente.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>33</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão solicita a alternativa correta com relação ao patrimônio líquido.

Desse modo, tem-se

A) A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

B) O produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição será registrado como reserva de capital (art. 182, § 1 da Lei 6.404/1976).

C) Na conta reserva de capital será registrado o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

D) As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm) >. Acesso em: 12 de janeiro de 2026.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>38</b>     |

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A questão solicita a alternativa incorreta de acordo com a Lei Complementar 101/2000.

Desse modo, tem-se:

- A) Para realização de transferência voluntária é exigido, entre outros aspectos, a previsão orçamentária de contrapartida.
- B) No caso de transferência voluntária, **É VEDADA** a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
- C) As despesas relativas a ações de educação, saúde e assistência social estão incluídas na aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias.
- D) O beneficiário da transferência voluntária tem que comprovar que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor.

A letra está também errada, pois, as despesas relativas a ações de educação, saúde e assistência social não estão incluídas na aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias. De acordo com o artigo 25, § 3º, da Lei Complementar 101/2000), as restrições de transferências voluntárias (inadimplência no CAUC/SIAFI) excetuam-se (não se aplicam) às ações voltadas para essas três áreas.

**Fonte:**

- BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 12 de janeiro de 2026.

**Cargo: Controlador Interno**

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>1</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com o texto, assinale a afirmativa correta.”, a alternativa “**A**) A relação entre erros e inteligência é um fator real e revela reflexão positiva diante de determinadas situações.” foi adequadamente indicada como correta. O texto afirma que pessoas mais inteligentes têm melhor monitoramento de erros. Isso significa que elas identificam possíveis falhas; refletem antes de agir; evitam respostas precipitadas. Portanto, há sim uma relação entre inteligência e atenção aos erros, vista como algo positivo e reflexivo. A alternativa “**B**) Atitudes aparentemente ineficientes revelam desconforto funcional, ainda que possam, no futuro, alcançarem bons resultados.” não pode ser considerada correta. O texto diz o contrário, o que parece ineficiente faz sentido do ponto de vista funcional. Não há ideia de “desconforto”, mas de funcionamento adequado do cérebro. A alternativa “**C**) Em relação ao monitoramento positivo e reflexivo diante de decisões a serem tomadas, a possibilidade de sucesso anula quaisquer efeitos indesejados.” não pode ser indicada como correta. O texto reconhece desvantagens: ambientes que valorizam rapidez podem prejudicar esse perfil. Logo, os efeitos indesejados não são anulados. A alternativa “**D**) A velocidade com que a sociedade exige respostas para os problemas que surgem revela a necessidade e, ao mesmo tempo, a capacidade que nossos cérebros têm de refletir e reagir.” não pode ser indicada como correta. O texto não afirma que a exigência social corresponde à capacidade do cérebro. Pelo contrário: sugere que estamos tentando agir rápido demais, contrariando processos mentais mais elaborados.

Fonte:

- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 18. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|          |
|----------|
| <b>2</b> |
|----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Considerando o trecho “Essa pausa pode ser mal interpretada.” (4º§), é correto afirmar que:”, a alternativa “**A**) Estabelece continuidade e acréscimo de informação quanto ao encaminhamento já apresentado.” foi adequadamente indicada como correta. O texto expõe que pessoas inteligentes pausam para pensar melhor. Em seguida, acrescenta: essa pausa pode ser mal interpretada. Portanto, há: continuidade temática (a pausa ainda é o foco); acréscimo de informação (novo ponto: interpretação social negativa). A alternativa “**B**) Conflitua com informações apresentadas no parágrafo anterior de modo a promover novas reflexões.” não pode ser indicada como correta. Não há conflito com o parágrafo anterior. O texto não contradiz a ideia da pausa, apenas mostra outra perspectiva sobre ela. A alternativa “**C**) Possibilita ao leitor reconhecer-se no texto a partir de uma interlocução específica e explícita a ele dirigida.” não pode ser indicada como correta. Não existe interlocução direta com o leitor (não há “você”, por exemplo). O trecho é impessoal e informativo, típico de texto expositivo. A alternativa “**D**) Indica um fato concreto e real que ocorre como consequência sempre que a ação anterior (essa pausa) é executada.” não pode ser indicada como correta. O uso de “pode” indica possibilidade, não certeza. Portanto, não se trata de um fato que ocorre sempre, mas de algo eventual.

Fontes:

- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 18. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|          |
|----------|
| <b>8</b> |
|----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Considerando o trecho original destacado, assinale a reescrita cuja correção está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.”, a alternativa “**D**) “E uma lâmpada de 60 watts pode iluminar uma mãe dando de mamar ao filhinho.” (3º§) / E uma lâmpada de 60 watts pode iluminar uma mãe enquanto alimenta o filhinho, dando-lhe de mamar.” foi adequadamente indicada como correta. Mantém o sentido original, além do uso correto do pronome “lhe” (objeto indireto: dar de mamar a alguém), mantendo uma estrutura clara e bem articulada. A frase não é considerada redundante porque cada expressão acrescenta uma informação específica e complementar. Veja: “uma mãe enquanto alimenta o filhinho, dando-lhe de mamar.” A expressão “alimenta o filhinho” apresenta a ação de forma geral. Já “dando-lhe de mamar” especifica como essa alimentação acontece: por meio da amamentação. Portanto, não há repetição inútil de sentido. O segundo trecho funciona como um

detalhamento da cena, tornando-a mais concreta, afetiva e visual. Rubem Alves faz isso para criar contraste com a cena anterior: a lâmpada iluminando tortura = imagem dura e negativa; a lâmpada iluminando a mãe amamentando = imagem de cuidado, vida e afeto. Assim, a construção reforça o valor simbólico do texto. Se fosse redundância verdadeira, seria algo como: “subir para cima”; “entrar para dentro”; “mãe materna”. A alternativa “A) “Só lhe compete obedecer.” (3º§) / Só compete obedecer o que foi proposto.” não pode ser considerada correta. No original: “Só lhe compete obedecer.” O verbo competir exige complemento indireto (a alguém). A reescrita elimina esse complemento (“lhe”) e altera a estrutura, além disso, “obedecer” também exige objeto indireto (obedecer a algo), o que não foi respeitado. A alternativa “B) “Há inteligências de QI 200 que só iluminam esgotos e cemitérios.” (3º§) / Há inteligências de QI 200 que só iluminam-lhes.” não pode ser indicada como correta. Há erro de colocação e regência: O verbo iluminar é transitivo direto (não pede “lhe”). “Lhes” é objeto indireto, uso inadequado aqui. Além disso, a frase fica sem sentido completo (falta complemento). A alternativa “C) “Se o coração gosta de crianças e jardins, a inteligência iluminará crianças e jardins.” (3º§) / Se o coração gosta de crianças e jardins, a inteligência lhes iluminará.” não pode ser indicada como correta.” “Iluminar” não admite “lhes” (objeto indireto). O correto seria “iluminará crianças e jardins”, como no original.

Fonte:

- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>17</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A análise da questão deve considerar, de forma integrada, a fórmula apresentada no enunciado e, principalmente, os valores efetivamente registrados nas células da planilha. No caso descrito, o enunciado informa que, na célula A2, foi registrada a taxa de juros de 5%, com confirmação da exibição desses caracteres na barra de fórmula. Essa informação afasta a interpretação de que a célula conteria apenas o número inteiro 5 com formatação percentual aplicada posteriormente. Quando o caractere % é visível na barra de fórmula ao selecionar a célula, ele integra o conteúdo efetivamente registrado, diferentemente da situação em que o símbolo aparece apenas na visualização da célula por efeito de formatação numérica.

No Microsoft Excel, o símbolo % é operador de porcentagem. A documentação oficial da Microsoft sobre operadores de cálculo no Excel registra expressamente o operador % como “Porcentagem”, ao lado dos demais operadores aritméticos, como \* para multiplicação e / para divisão. A mesma documentação também explica que os operadores especificam o tipo de cálculo que se deseja executar em elementos de uma fórmula. Portanto, quando a célula contém 5%, o Excel interpreta esse valor como percentual, isto é, como 0,05 para fins de cálculo, e não como o número inteiro 5.

Dessa forma, não procede o argumento de que a alternativa A deveria ser considerada correta por reproduzir literalmente a fórmula matemática com divisão por 100. A divisão por 100 é necessária quando a taxa é tratada como número inteiro em pontos percentuais, por exemplo, quando se trabalha com o valor 5 para representar 5%. Contudo, essa não é a situação operacional descrita no enunciado, pois a célula A2 contém 5%, com o caractere percentual visível na barra de fórmula. Nessa hipótese, dividir novamente por 100 gera dupla conversão da taxa percentual e conduz a resultado incorreto.

Aplicando os valores do enunciado, tem-se: A1 = 10000, A2 = 5%, interpretado pelo Excel como 0,05, e A3 = 6. A fórmula da alternativa B para os juros, =A1 \* A2 \* A3, resulta em 10000 × 0,05 × 6 = 3000. O montante total, pela fórmula =A1 + A1 \* A2 \* A3, resulta em 10000 + 3000 = 13000. Esses resultados são compatíveis com o cálculo de juros simples para capital de R\$ 10.000,00, taxa de 5% e tempo de 6 meses.

A alternativa A, por sua vez, ao utilizar =A1 \* A2 \* A3 / 100, aplicaria a divisão por 100 sobre uma taxa que já foi registrada como percentual no Excel. O resultado seria 10000 × 0,05 × 6 / 100 = 30, e o montante seria 10030, valores incompatíveis com a situação descrita. O mesmo problema ocorre com a alternativa C, que também divide a referência

A2 por 100. A alternativa D também não atende ao enunciado, pois aplica o operador percentual novamente à referência A2, que já contém valor percentual, produzindo nova conversão indevida.

Não há, portanto, dupla interpretação válida quanto ao valor efetivamente armazenado em A2. O enunciado informa que a taxa foi registrada como 5% e que esses caracteres aparecem na barra de fórmula, o que conduz à interpretação de que o valor percentual integra o conteúdo da célula. A menção à fórmula geral dos juros simples com divisão por 100 serve para apresentar a expressão matemática usual quando a taxa é trabalhada em pontos percentuais, mas a própria questão exige que, ao transcrever as fórmulas para o Excel, sejam considerados os valores efetivamente armazenados nas células e a sintaxe do aplicativo. Considerando esses elementos, a alternativa B é a única compatível com o caso hipotético descrito.

Diante disso, os pedidos de alteração do gabarito para a alternativa A e de anulação da questão não merecem acolhimento, pois decorrem da desconsideração do dado operacional expressamente indicado no enunciado: a célula A2 contém 5% como conteúdo observável na barra de fórmula. Mantém-se, portanto, o gabarito na alternativa B.

Fonte:

- MICROSOFT. *Operadores de cálculo e precedência no Excel*. Suporte da Microsoft. Disponível em: .

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|    |
|----|
| 19 |
|----|

#### **Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A argumentação recursal procede, pois a questão, ao solicitar o atalho adequado para “repetir a última ação realizada” no Microsoft Excel, acabou admitindo duas alternativas tecnicamente corretas. A alternativa apontada preliminarmente como correta apresenta o atalho F4 para essa finalidade; contudo, a alternativa B apresenta o atalho Ctrl + Y, que também é reconhecido pela própria Microsoft como comando válido para refazer ou repetir uma ação no Excel.

A documentação oficial da Microsoft afirma que, para “refazer algo que foi desfeito”, o usuário pode pressionar Ctrl + Y ou F4 e, ao tratar da repetição de uma ação simples, como uma operação de colar, também informa que se pode pressionar Ctrl + Y ou F4 no teclado. A própria documentação ressalva apenas que, em alguns teclados, pode ser necessário acionar F-Lock ou Fn para que F4 funcione adequadamente, mas isso não afasta a validade de ambos os atalhos como comandos reconhecidos para a finalidade indicada no enunciado.

No caso da questão, as alternativas A e B diferem apenas no segundo campo da sequência: a alternativa A utiliza F4, enquanto a alternativa B utiliza Ctrl + Y. Os demais comandos permanecem idênticos: F11 para criação de gráfico em nova planilha, Ctrl + U para abrir “Localizar e Substituir” diretamente na guia “Substituir”, Ctrl + Shift + 4 para aplicar formato de moeda e Ctrl + ; para inserir a data atual de forma estática. Assim, como a divergência entre as alternativas recai justamente sobre dois atalhos aceitos pela documentação oficial para a mesma finalidade, ambas completam corretamente a lacuna referente a “repetir a última ação realizada”.

Em questões objetivas de múltipla escolha, é indispensável que apenas uma alternativa satisfaça integralmente o comando do enunciado. Quando duas alternativas apresentam sequências tecnicamente defensáveis e amparadas por fonte oficial, fica comprometida a unicidade da resposta, não sendo adequado manter apenas uma delas como correta. Nesse cenário, a alteração do gabarito para a alternativa B não resolveria o vício, pois a alternativa A também permanece tecnicamente correta. A medida adequada é a anulação da questão.

Fonte:

- MICROSOFT. *Desfazer, refazer ou repetir uma ação*. Suporte da Microsoft.

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|    |
|----|
| 31 |
|----|

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Os recorrentes alegam equívoco na formulação do gabarito, sustentando que a afirmativa III também deveria ser considerada correta, ao argumento de que a possibilidade de cancelamento da naturalização por sentença judicial em

razão de atividade nociva ao interesse nacional permaneceria compatível com a atual redação constitucional após a Emenda Constitucional nº 131/2023.

Não assiste razão aos recorrentes.

A questão exigia do candidato conhecimento atualizado acerca das normas constitucionais relativas à nacionalidade, extradição, direitos políticos e condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal de 1988.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a afirmativa I está incorreta, pois Samuel possui apenas 30 anos de idade, não preenchendo o requisito etário mínimo de 35 anos para candidatura ao cargo de Senador da República, conforme previsão expressa do art. 14, §3º, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal. Ademais, incorre em erro o recurso ao afirmar que o cargo de Senador seria privativo de brasileiro nato, uma vez que o art. 12, §3º, da Constituição Federal não inclui o cargo de Senador dentre aqueles privativos de brasileiros natos.

A afirmativa II está correta, pois o art. 5º, inciso LI, da Constituição Federal prevê expressamente que o brasileiro naturalizado poderá ser extraditado em caso de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.

Por sua vez, a afirmativa III está incorreta. A redação mencionada no item reproduz texto constitucional revogado pela Emenda Constitucional nº 131/2023. Com a alteração promovida, o art. 12, §4º, inciso I, da Constituição Federal deixou de prever o cancelamento da naturalização “em virtude de atividade nociva ao interesse nacional”, passando a estabelecer hipóteses específicas relacionadas à fraude no processo de naturalização ou atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

Não procede a alegação de que a nova redação teria mantido integralmente a essência da norma anterior. Em matéria constitucional, especialmente em questões objetivas, exige-se do candidato conhecimento da literalidade e da redação vigente do texto constitucional. A substituição da hipótese genérica de “atividade nociva ao interesse nacional” por situações determinadas representa alteração normativa relevante e objetiva, não sendo possível equiparar automaticamente os conceitos para fins de validação da assertiva.

Também não prospera o argumento de que a Emenda Constitucional nº 131/2023 teria apenas ampliado as hipóteses anteriormente existentes. Ao contrário, houve modificação expressa do fundamento constitucional da perda da nacionalidade do brasileiro naturalizado, com supressão da antiga expressão constante do texto originário. Assim, a afirmativa III permanece incorreta por reproduzir hipótese não mais prevista na Constituição Federal vigente.

A afirmativa IV igualmente está incorreta, pois o voto é obrigatório para os maiores de 18 anos, sendo facultativo apenas para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os maiores de 16 e menores de 18 anos, nos termos do art. 14, §1º, da Constituição Federal, inexistindo qualquer facultatividade vinculada à condição de brasileiro naturalizado.

Inexiste, portanto, ambiguidade, erro material ou conflito interpretativo capaz de justificar alteração do gabarito ou anulação da questão. O item III contém afirmação objetivamente incompatível com a redação constitucional vigente, razão pela qual apenas a afirmativa II está correta.

Diante do exposto, o recurso deve ser improvido, mantendo-se a alternativa originalmente divulgada.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 5º, LI; 12, §3º e §4º, I; 14, §1º e §3º, VI, “a”; Emenda Constitucional nº 131/2023.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>34</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Com base na Resolução nº 1.282/2010 do Conselho Federal de Contabilidade sobre os Princípios Contábeis, a resposta correta e única da questão é a alternativa D (Princípio da Oportunidade). Esse princípio exige que os registros contábeis sejam feitos no momento certo, de forma completa e sem omissões, refletindo a realidade dos fatos. Ele visa à integridade e à tempestividade das informações contábeis para que sejam relevantes o que não ocorreu segundo o enunciado da questão. Sobre o Princípio da Prudência, ele impõe cautela nas estimativas contábeis, especialmente em cenários de incertezas, segundo o enunciado da questão o contador sequer registrou algum valor e como

notificado já tinha conhecimento do valor exato da dívida. Logo, o recurso é improcedente e a alternativa correta da questão permanecerá sendo a alternativa D, como única correta.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>38</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Alegam os recorrentes que a conduta do contador configura grave desvio na execução orçamentária, com impacto direto no cálculo da despesa com pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), razão pela qual defendem a alteração do gabarito para a alternativa D. Razão, contudo, não lhes assiste, senão vejamos.

A alternativa A está correta porque identifica a essência da falha e sua consequência real. O registro de despesa com vencimentos do pessoal próprio em elemento de despesa destinado a “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização” (3.3.90.34.00) viola o princípio da especialização orçamentária (art. 15 da Lei nº 4.320/1964), constituindo, portanto, uma irregularidade formal.

No entanto, a assertiva está correta ao afirmar que tal irregularidade não afeta os cálculos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Isso porque o art. 18, § 1º, da LRF determina expressamente que “os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como ‘Outras Despesas de Pessoal’”. Nesse mesmo sentido, o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 13ª edição, à página 510, estabelece:

“As despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do § 1º do art. 18 da LRF.”

Portanto, o elemento 3.3.90.34.00 integra, por força legal e normativa, o conceito de despesa com pessoal para os fins da LRF. O valor empenhado nessa rubrica será integralmente computado no cálculo da despesa total com pessoal, não havendo qualquer subavaliação do índice. O erro não altera o percentual sobre a Receita Corrente Líquida; apenas distorce a informação analítica interna sobre a composição da despesa, sendo, então, uma irregularidade de natureza predominantemente formal.

Por essa razão, a alternativa D não pode ser considerada correta, uma vez que afirma expressamente “fazendo com que o índice de despesa com pessoal do Município seja inferior ao efetivo”, o que não corresponde à verdade, pois o elemento 34 também é integralmente computado no índice de despesa com pessoal, conforme o § 1º do art. 18 da LRF e o MDF (13ª ed., p. 510). A conduta representa irregularidade formal na classificação orçamentária, mas não compromete a apuração do limite legal de gastos com pessoal.

Desta feita, **indefere-se o recurso**, mantido inalterado o gabarito preliminar (alternativa A).

**Cargo: Procurador Jurídico**

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>9</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão tem como base o trecho “O conceito clássico de direito à privacidade nasce do momento em que o ser humano, enquanto parte de uma sociedade, começa a sentir desconforto com a publicidade em todos os aspectos de sua vida” (2º§) especificamente “enquanto parte de uma sociedade”. O fragmento sublinhado é introduzido pelo conectivo “enquanto”, que possui valor conjuntivo de natureza temporal-conformativa ou condicional. Segundo a lição de Evanildo Bechara (*Moderna Gramática Portuguesa*), o termo “enquanto” estabelece uma relação de concomitância

ou estado, o que confere ao segmento um valor circunstancial. Estruturas que indicam circunstância (estado, tempo, modo) são, por definição sintática, Adjuntos Adverbiais. Diferente do aposto, que pode substituir o termo a que se refere, o trecho "enquanto parte de uma sociedade" não possui relação de equivalência substantiva com "ser humano". Ele atua como um modificador da oração, indicando a condição sob a qual o ser humano começa a sentir desconforto. A questão avalia o trecho como está escrito no texto, sem fazer alterações. O uso do conectivo "enquanto" desloca a análise da esfera adjetiva (qualificação) para a esfera adverbial (circunstância de estado). A sintaxe é uma análise de funções exercidas por palavras e conectivos específicos presentes no texto, e não por substituições hipotéticas que alterariam a classe gramatical dos conectivos originais. As vírgulas presentes no trecho justificam-se pela intercalação de um termo acessório de natureza adverbial entre o sujeito ("o ser humano") e o verbo ("começa"). A gramática normativa prescreve o isolamento de adjuntos adverbiais intercalados para destacar a ruptura da ordem direta, o que confirma o enunciado da alternativa C. Portanto, o recurso é improcedente.

Fontes:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo acordo ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p. vol. único. (Conforme nova ortografia).
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013. 800p.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>18</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Os recorrentes alegam equívoco na formulação do gabarito, sustentando que os itens IV, ou ainda III e IV, também configurariam violação à cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal, razão pela qual defendem a alteração do gabarito para a alternativa C ou, subsidiariamente, a anulação da questão.

Não assiste razão aos recorrentes.

A questão exigia do candidato conhecimento acerca da cláusula de reserva de plenário, prevista no art. 97 da Constituição Federal, bem como da interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente por meio da Súmula Vinculante nº 10.

O item II efetivamente configura violação à cláusula de reserva de plenário. Isso porque o órgão fracionário afastou a incidência do art. 2º da Lei Estadual nº xxx/2015 por considerá-lo incompatível com a Constituição Federal, sem submissão da matéria ao plenário ou órgão especial do tribunal. Nos termos da Súmula Vinculante nº 10 do STF, viola a cláusula de reserva de plenário a decisão de órgão fracionário que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade da norma, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

O item I não configura violação, pois houve apenas manutenção da constitucionalidade da norma, preservando-se sua aplicação e sua presunção de validade, inexistindo declaração de inconstitucionalidade ou afastamento de incidência normativa.

Também não procede a alegação de que o item IV configuraria violação à cláusula de reserva de plenário. Conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a análise de recepção ou não recepção de norma anterior à Constituição Federal não se confunde com controle de constitucionalidade propriamente dito. Trata-se de juízo de compatibilidade material entre norma pré-constitucional e nova ordem constitucional, hipótese em que não se aplica a cláusula de reserva de plenário prevista no art. 97 da Constituição Federal. Assim, a declaração de não recepção de norma anterior à Constituição pode ser realizada por órgão fracionário.

No tocante ao item III, o recurso igualmente não merece acolhimento. A questão afirmou genericamente a aplicação da técnica da interpretação conforme à Constituição ao art. 3º da Lei Estadual nº xxx/2015, sem indicar declaração de inconstitucionalidade parcial sem redução de texto ou afastamento de interpretações normativas específicas. Nesse contexto, a assertiva foi construída com base na compreensão doutrinária e jurisprudencial predominante segundo a

qual a interpretação conforme, enquanto técnica hermenêutica destinada à preservação da constitucionalidade da norma, não implica necessariamente violação à cláusula de reserva de plenário.

Os precedentes invocados pelo recorrente referem-se a situações específicas em que a interpretação conforme foi empregada como técnica decisória em controle concentrado ou difuso de constitucionalidade com efetivo afastamento de sentidos normativos, circunstância não explicitada no enunciado. Em questões objetivas, deve prevalecer a interpretação compatível com a literalidade da assertiva e com o entendimento consolidado aplicável ao caso apresentado.

Desse modo, inexistem ambiguidade, múltiplas respostas corretas ou erro material aptos a justificar alteração do gabarito ou anulação da questão. Apenas o item II caracteriza violação à cláusula de reserva de plenário.

Diante do exposto, o recurso deve ser improvido, mantendo-se a alternativa originalmente divulgada.

Fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 97;
- Súmula Vinculante nº 10 do STF;
- STF, RE 765254 AgR-EDv, Tribunal Pleno, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 20/04/2020.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>21</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O recurso parte da premissa de que o enunciado não informa ter havido inovação legislativa promovida pela lei municipal. Todavia, a questão exigia do candidato conhecimentos das normas gerais que regem os contratos de Parceria Público-Privada, a partir dos quais é possível identificar que a norma municipal do caso hipotético criou modalidade de PPP não prevista pela Lei nº 11.079/2004.

O enunciado ainda provoca o candidato a avaliar tal hipótese ao consignar que a ADPF foi ajuizada sob o fundamento de que, “por meio desta, houve a criação de uma nova modalidade de PPP”, em afronta ao art. 22, XXVII, da Constituição Federal.

Neste sentido, o edital regulamentou no item 8.4 que "Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio."

Espera-se no item avaliado que o candidato analise o caso hipotético e seja capaz de aplicar o conteúdo estudado, no caso, especificamente sobre os aspectos e normas atinentes às Parcerias Público-Privadas.

A respeito do gabarito da questão, não há que se falar em incorreção. A alternativa indicada como gabarito encontra perfeita consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual, a criação de uma nova modalidade de contrato de Parceria Público-Privada, invade a competência privativa da União, prevista no artigo 22, XXVII, da CF/88.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|           |
|-----------|
| <b>29</b> |
|-----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa C é a correta porque a situação narrada configura alteração contratual lesiva, vedada pelo artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Além disso, trata-se de afronta ao princípio da irredutibilidade salarial.

Conforme se aduz do enunciado, Carlos exerceu função gratificada por oito anos; a empresa, de forma unilateral, retirou a função de modo a gerar redução significativa da remuneração, inexistindo motivo disciplinar ou técnico relevante.

O artigo 468 da CLT estabelece que alterações no contrato de trabalho somente são válidas quando houver: mútuo consentimento e ausência de prejuízo ao empregado. No caso, houve prejuízo econômico evidente, pois a gratificação de função correspondia a 40% do salário. Além disso, a alternativa C está alinhada ao entendimento consolidado do Tribunal Superior do Trabalho de que o empregador não pode, por ato unilateral, promover alteração que implique diminuição remuneratória lesiva ao empregado.

Por fim, o poder de organização e direção da atividade empresarial) encontra limites na vedação à alteração contratual lesiva e na garantia constitucional da irredutibilidade salarial (art. 7º, VI, da Constituição).

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>35</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão impugnada aborda os limites da despesa com pessoal, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Financeiro e Orçamentário, à luz da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Alegou-se, nas razões recursais, em suma, que a alternativa C conteria erro técnico ao vincular o art. 169 da Constituição Federal ao “princípio do equilíbrio fiscal”, inexistente de forma expressa no referido dispositivo, o que comprometeria a correção do item.

Contudo, não prosperam as alegações recursais.

Isso porque o próprio Supremo Tribunal Federal, no precedente indicado (ADI 5598), ao examinar a matéria, reconheceu expressamente a relação entre o art. 169 da Constituição e o equilíbrio fiscal, tendo consignado, no voto da Relatora, que a exclusão indevida de despesas com pessoal “burla o princípio do equilíbrio fiscal assentado no art. 169 da Lei Maior”. Desse modo, a alternativa adota terminologia alinhada à jurisprudência da Corte, não havendo impropriedade técnica.

Ademais, a alternativa C também aponta, corretamente, a usurpação da competência da União para editar normas gerais de direito financeiro, fundamento central da inconstitucionalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Logo, não há vício na formulação da alternativa.

Diante do exposto, julga-se improcedente o recurso, mantendo-se o gabarito divulgado.

**Cargo: Secretário Executivo**

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>1</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com o texto, assinale a afirmativa correta.”, a alternativa “**A**) A relação entre erros e inteligência é um fator real e revela reflexão positiva diante de determinadas situações.” foi adequadamente indicada como correta. O texto afirma que pessoas mais inteligentes têm melhor monitoramento de erros. Isso significa que elas identificam possíveis falhas; refletem antes de agir; evitam respostas precipitadas. Portanto, há sim uma relação entre inteligência e atenção aos erros, vista como algo positivo e reflexivo. A alternativa “**B**) Atitudes aparentemente ineficientes revelam desconforto funcional, ainda que possam, no futuro, alcançarem bons resultados.” não pode ser considerada correta. O texto diz o contrário, o que parece ineficiente faz sentido do ponto de vista funcional. Não há ideia de “desconforto”, mas de funcionamento adequado do cérebro. A alternativa “**C**) Em relação ao monitoramento positivo e reflexivo diante de decisões a serem tomadas, a possibilidade de sucesso anula quaisquer efeitos indesejados.” não pode ser indicada como correta. O texto reconhece desvantagens: ambientes que valorizam rapidez podem prejudicar esse perfil. Logo, os efeitos indesejados não são anulados. A alternativa “**D**) A velocidade com que a sociedade exige respostas para os problemas que surgem revela a necessidade e, ao mesmo tempo, a capacidade que nossos cérebros têm de refletir e reagir.” não pode ser indicada como correta. O texto não afirma que a exigência social corresponde à capacidade do cérebro. Pelo contrário: sugere que estamos tentando agir rápido demais, contrariando processos mentais mais elaborados.

Fonte:

- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 18. ed. São Paulo: Ática, 2007.

- KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>2</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Considerando o trecho “Essa pausa pode ser mal interpretada.” (4º§), é correto afirmar que:”, a alternativa “**A**) Estabelece continuidade e acréscimo de informação quanto ao encaminhamento já apresentado.” foi adequadamente indicada como correta. O texto expõe que pessoas inteligentes pausam para pensar melhor. Em seguida, acrescenta: essa pausa pode ser mal interpretada. Portanto, há: continuidade temática (a pausa ainda é o foco); acréscimo de informação (novo ponto: interpretação social negativa). A alternativa “**B**) Conflitua com informações apresentadas no parágrafo anterior de modo a promover novas reflexões.” não pode ser indicada como correta. Não há conflito com o parágrafo anterior. O texto não contradiz a ideia da pausa, apenas mostra outra perspectiva sobre ela. A alternativa “**C**) Possibilita ao leitor reconhecer-se no texto a partir de uma interlocução específica e explícita a ele dirigida.” não pode ser indicada como correta. Não existe interlocução direta com o leitor (não há “você”, por exemplo). O trecho é impessoal e informativo, típico de texto expositivo. A alternativa “**D**) Indica um fato concreto e real que ocorre como consequência sempre que a ação anterior (essa pausa) é executada.” não pode ser indicada como correta. O uso de “pode” indica possibilidade, não certeza. Portanto, não se trata de um fato que ocorre sempre, mas de algo eventual.

Fontes:

- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 18. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>5</b>      |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Dentre os trechos destacados a seguir, é possível observar uma relação de causa e efeito em:”, a alternativa “**B**) “Em outras palavras, pessoas inteligentes muitas vezes são mais lentas justamente porque estão monitorando o próprio pensamento.” (3º§).” foi adequadamente indicada como correta. Efeito: são mais lentas; causa: estão monitorando o próprio pensamento. O conector “porque” explicita diretamente a relação causal. Não há ambiguidade: a lentidão acontece em função do monitoramento mental. A alternativa “**A**) “Mas, em muitos casos, ela reflete o entendimento de que a primeira resposta nem sempre é a melhor.” (4º§).” não pode ser indicada como correta. Aqui há uma explicação/interpretação, não uma causa direta. “Reflete” indica consequência interpretativa, não uma estrutura causal explícita. A alternativa “**C**) “À medida que a inteligência aumenta, também crescem as capacidades do cérebro de simular cenários, lidar com incertezas e controlar impulsos internos.” (6º§).” não pode ser considerada adequada. Expressa uma ideia de proporcionalidade/tempo, não causa direta. É uma relação gradativa (correlativa), não causal. A alternativa “**D**) “Todos usamos ambos os sistemas, mas pessoas mais inteligentes são melhores em inibir respostas automáticas quando percebem que elas podem ser

enganosas.” (2º§).” não pode ser indicada como correta. O “quando” indica tempo, não causa. A frase descreve um comportamento, mas não estrutura de causa e efeito.

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|          |
|----------|
| <b>6</b> |
|----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Dentre os termos destacados a seguir, assinale o que evidencia retomada de referente apresentado anteriormente mantendo o mesmo sentido indicado a princípio.”, a alternativa “**B**” “Para isso são dotadas de potências de iluminação diferentes. Há lâmpadas de 60 watts, de 100 watts, de 150 watts etc.” (1º§).” foi adequadamente indicada como correta. O termo destacado “isso” retoma exatamente a ideia apresentada (referente) anteriormente: a função das lâmpadas de iluminar. Veja o trecho: “As lâmpadas servem para iluminar. Para isso são dotadas de potências de iluminação diferentes.” O pronome demonstrativo “isso” recupera toda a informação anterior: “servem para iluminar”. Portanto, há uma retomada coesa do referente anterior, mantendo o mesmo sentido. A alternativa “**A**” “Também as inteligências servem para iluminar. Tanto assim que se diz ‘tive uma ideia luminosa!’.” (2º§).” não pode ser indicada como correta. O termo destacado, “se”, não retoma uma ideia anterior. Nesse caso, o “se” funciona como índice de indeterminação do sujeito: “diz-se” = alguém diz / as pessoas dizem. Não há retomada de referente, apenas uma construção verbal impessoal. A alternativa “**C**” “E nos gibis, para dizer que um personagem teve uma boa ideia, o desenhista desenha uma lâmpada acesa sobre a sua cabeça.” (2º§).” não pode ser indicada como correta. O termo destacado, “que”, é uma conjunção integrante, introduzindo a oração: “que um personagem teve uma boa ideia”. Ele não retoma nenhum termo anterior; apenas conecta orações. Logo, não há retomada referencial. A alternativa “**D**” “Num dos meus momentos de vagabundagem, um pensamento me apareceu que fez uma ligação metafórica entre lâmpadas e inteligências que nunca me havia passado pela cabeça.” (1º§).” não pode ser indicada como correta. O termo destacado, “meus”, pronome possessivo, indica posse em relação ao narrador (“meus momentos”), mas não retoma uma informação anteriormente apresentada no texto. Assim, também não ocorre retomada de referente, até porque trata-se de uma expressão que introduz o texto.

Fontes:

- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- KOCH, Ingedore Villaça. Desvendando os segredos do texto. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 18. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|          |
|----------|
| <b>8</b> |
|----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Considerando o trecho original destacado, assinale a reescrita cuja correção está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.”, a alternativa “**D**” “E uma lâmpada de 60 watts pode

iluminar uma mãe dando de mamar ao filhinho.” (3º§) / E uma lâmpada de 60 watts pode iluminar uma mãe enquanto alimenta o filhinho, dando-lhe de mamar.” foi adequadamente indicada como correta. Mantém o sentido original, além do uso correto do pronome “lhe” (objeto indireto: dar de mamar a alguém), mantendo uma estrutura clara e bem articulada. A frase não é considerada redundante porque cada expressão acrescenta uma informação específica e complementar. Veja: “uma mãe enquanto alimenta o filhinho, dando-lhe de mamar.” A expressão “alimenta o filhinho” apresenta a ação de forma geral. Já “dando-lhe de mamar” especifica como essa alimentação acontece: por meio da amamentação. Portanto, não há repetição inútil de sentido. O segundo trecho funciona como um detalhamento da cena, tornando-a mais concreta, afetiva e visual. Rubem Alves faz isso para criar contraste com a cena anterior: a lâmpada iluminando tortura = imagem dura e negativa; a lâmpada iluminando a mãe amamentando = imagem de cuidado, vida e afeto. Assim, a construção reforça o valor simbólico do texto. Se fosse redundância verdadeira, seria algo como: “subir para cima”; “entrar para dentro”; “mãe materna”. A alternativa **“A”** “Só lhe compete obedecer.” (3º§) / Só compete obedecer o que foi proposto.” não pode ser considerada correta. No original: “Só lhe compete obedecer.” O verbo competir exige complemento indireto (a alguém). A reescrita elimina esse complemento (“lhe”) e altera a estrutura, além disso, “obedecer” também exige objeto indireto (obedecer a algo), o que não foi respeitado. A alternativa **“B”** “Há inteligências de QI 200 que só iluminam esgotos e cemitérios.” (3º§) / Há inteligências de QI 200 que só iluminam-lhes.” não pode ser indicada como correta. Há erro de colocação e regência: O verbo iluminar é transitivo direto (não pede “lhe”). “Lhes” é objeto indireto, uso inadequado aqui. Além disso, a frase fica sem sentido completo (falta complemento). A alternativa **“C”** “Se o coração gosta de crianças e jardins, a inteligência iluminará crianças e jardins.” (3º§) / Se o coração gosta de crianças e jardins, a inteligência lhes iluminará.” não pode ser indicada como correta.” “Iluminar” não admite “lhes” (objeto indireto). O correto seria “iluminará crianças e jardins”, como no original.

Fonte:

- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
|---------------|

|          |
|----------|
| <b>9</b> |
|----------|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

De acordo com o enunciado da questão “Em “Os psicólogos inventaram testes para atribuir números às inteligências.” (2º§), o acento indicador de crase foi adequadamente empregado. Reconhecendo-se alterações realizadas nas frases a seguir, assinale a alternativa em que há correção quanto ao emprego do acento indicador de crase.”, a alternativa **“D”** Testes foram criados atribuindo números às inteligências humanas, às quais muitos se submetem.” foi adequadamente indicada como correta. Regra principal da crase: A crase ocorre quando há: preposição a + artigo feminino a/as. Estrutura: a+a(s)= à (s). 1. Em “às inteligências”, o verbo/expressão exige preposição: atribuir números a algo; e o substantivo “inteligências” aceita artigo feminino plural “as inteligências”. Então ocorre: a + as = às. 2. Em “às quais”, foi empregado o verbo “submeter-se a”. Quem se submete, submete-se a alguma coisa. Além disso, “quais” aceita o artigo feminino plural. Então: a + as quais = às quais. A alternativa **“A”** Testes foram criados para atribuir números à inteligências em toda sua complexidade.” não pode ser indicada como correta. Em “...atribuir números à inteligências...”, o substantivo está no plural: “inteligências”. Logo o artigo também deveria estar no plural: “às inteligências”. A frase trouxe: “à inteligências” (singular + plural). A alternativa **“B”** Os psicólogos inventaram testes para atribuir números à avaliar capacidades cognitivas.” não pode ser indicada como correta. Em “...atribuir números à avaliar capacidades cognitivas.”, temos um verbo no infinitivo: “avaliar”. Antes de verbo, não há artigo, e sem artigo, não há crase porque existe apenas a preposição “a”. O correto seria: “a avaliar”. A alternativa **“C”** Os psicólogos inventaram testes para atribuir números à níveis elevados de inteligência.” não pode ser indicada como correta. Em “...atribuir números à níveis elevados...”, o substantivo “níveis” está no plural masculino. Crase só ocorre diante de palavras femininas que admitem artigo “a/as”. O correto seria “a níveis elevados”. As justificativas apresentadas requerem conhecimentos acerca do estudo da crase, conteúdo que consta no edital referente ao certame.

Fonte:

- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

|        |
|--------|
| BRANCA |
|--------|

|    |
|----|
| 14 |
|----|

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A argumentação recursal sustenta que a questão deveria ser anulada por admitir mais de um procedimento tecnicamente válido no Explorador de Arquivos do Windows. Afirma, em especial, que a alternativa D não seria exclusiva, pois a movimentação de arquivos também poderia ser realizada por outros métodos, como o uso de modificadores de teclado, e que a alternativa A também contemplaria seleção, renomeação em lote e movimentação. A argumentação não procede. A questão não solicitava apenas um método genérico para mover arquivos no Windows, mas sim a sequência técnica necessária para atender integralmente ao fluxo operacional descrito, composto por quatro etapas: selecionar um intervalo contínuo, adicionar arquivos não consecutivos à seleção, renomear em lote e mover o conjunto para outra pasta da rede utilizando o mouse, sem risco de cópia acidental.

A alternativa D atende integralmente ao enunciado. O uso de Shift + clique permite formar uma seleção contínua de arquivos; o uso de Ctrl + clique permite acrescentar arquivos não consecutivos à seleção; a tecla F2 é reconhecida pelo suporte da Microsoft como atalho para renomear arquivo selecionado no Explorador de Arquivos; e o arraste com o botão direito, seguido da escolha explícita de “Mover aqui”, elimina a ambiguidade comum do arraste com o botão esquerdo, especialmente quando a origem e o destino estão em unidades, pastas de rede ou locais distintos. A Microsoft registra o uso de F2 para renomeação de arquivos no Windows, e documentação técnica de suporte sobre o comportamento de arrastar e soltar no Windows esclarece que o arraste com o botão direito exibe opções como copiar, mover ou criar atalho, permitindo ao usuário escolher expressamente a operação pretendida.

A alternativa A, por sua vez, não pode ser considerada correta. Embora mencione seleção e renomeação, ela não descreve a etapa de adicionar arquivos não consecutivos por Ctrl + clique, exigida expressamente no enunciado. Além disso, indica “arrastar com botão esquerdo do mouse mantendo Alt pressionado para mover”, o que não corresponde ao comportamento técnico adequado para garantir movimentação. O uso do modificador Alt no arraste, no Windows, é associado à criação de atalho, não à garantia de movimentação do arquivo. Portanto, a alternativa A não cumpre corretamente a etapa final nem contempla de modo completo a etapa intermediária de seleção não consecutiva.

Também não procede o argumento de que a existência de outros caminhos possíveis no Windows tornaria a questão anulável. Em questões objetivas de informática, é admissível que existam procedimentos alternativos no sistema operacional; o que se avalia é se, entre as alternativas apresentadas, há uma sequência integralmente compatível com a situação descrita. O comando da questão exigia uma sequência específica e completa, e somente a alternativa D apresenta todas as operações necessárias, na ordem coerente e com a cautela operacional solicitada.

Assim, permanece válida a sequência: selecionar o primeiro arquivo → pressionar Shift e clicar no último arquivo para formar seleção contínua → manter Ctrl pressionado e clicar nos arquivos não consecutivos para adicioná-los → pressionar F2 para renomear em lote → arrastar com o botão direito e escolher “Mover aqui”.

Fontes:

- MICROSOFT. *Rename a file*. Microsoft Support. Disponível em: < <https://support.microsoft.com/en-us/office/rename-a-file-baea7aab-760b-4ee0-af58-06e940d505a4>>.
- DELL TECHNOLOGIES. *Move and copy files using drag-and-drop in Microsoft Windows*. Dell Support. Disponível em: < <https://www.dell.com/support/kbdoc/pt-br/000147309/mover-e-copiar-arquivos-usando-arrastar-e-soltar-no-microsoft-windows>>.

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A análise do recurso deve partir do enunciado efetivamente constante no caderno de prova, especialmente do trecho em que se informa que, na célula A2, foi registrada a taxa de juros de 5%, “confirmando a exibição destes caracteres na barra de fórmula”. Essa informação é tecnicamente relevante e afasta a interpretação de que a célula conteria apenas o número inteiro 5 com simples formatação visual de porcentagem. No Microsoft Excel, quando o caractere % aparece na barra de fórmula ao selecionar a célula, ele integra o conteúdo registrado na célula, diferentemente da situação em que o símbolo é exibido apenas na própria célula em razão da aplicação de formatação numérica.

A documentação oficial da Microsoft informa que o Excel utiliza operadores de cálculo para especificar o tipo de operação a ser realizada em uma fórmula, incluindo os operadores aritméticos de multiplicação \*, divisão / e porcentagem %. O suporte da Microsoft apresenta expressamente o operador % como “Porcentagem” e exemplifica seu uso por meio de =20%. Também esclarece que as fórmulas do Excel começam com sinal de igual e são avaliadas segundo operadores e regras próprias de precedência. Portanto, quando a célula A2 contém 5%, o Excel trata esse conteúdo como valor percentual, equivalente a 0,05, para fins de cálculo.

Desse modo, não procede a alegação de que a alternativa A seria a correta apenas porque a fórmula matemática geral dos juros simples foi apresentada com divisão por 100. A divisão por 100 é necessária quando a taxa é trabalhada como número inteiro em pontos percentuais, isto é, quando se usa o valor 5 para representar 5%. Contudo, essa não é a situação operacional descrita na questão, pois o enunciado afirma que a taxa registrada em A2 foi 5% e que esses caracteres aparecem na barra de fórmula. Assim, ao empregar a referência A2 em uma fórmula, o Excel já utiliza o valor percentual correspondente, não sendo adequada nova divisão por 100.

Aplicando os dados do enunciado, tem-se o capital inicial de R\$ 10.000,00 em A1, a taxa 5% em A2, interpretada como 0,05, e o tempo 6 em A3. A fórmula da alternativa B, =A1 \* A2 \* A3, calcula corretamente os juros simples:  $10000 \times 0,05 \times 6 = 3000$ . O montante total, por sua vez, é obtido por =A1 + A1 \* A2 \* A3, resultando em  $10000 + 3000 = 13000$ . Essas expressões correspondem ao cálculo correto considerando os valores efetivamente armazenados nas células, conforme exigido pelo próprio comando da questão.

A alternativa A, ao utilizar =A1 \* A2 \* A3 / 100, faria nova divisão por 100 sobre uma taxa que já está registrada como percentual no Excel, resultando em  $10000 \times 0,05 \times 6 / 100 = 30$ , valor incompatível com a taxa de 5% aplicada ao período informado. A alternativa C incorre no mesmo problema ao dividir A2 por 100, e a alternativa D aplica novamente o operador de porcentagem sobre uma referência que já contém valor percentual, gerando nova conversão indevida. Assim, a única alternativa compatível com o enunciado é a B.

Também não se acolhe o pedido de anulação por suposta ambiguidade entre a fórmula geral apresentada e o valor inserido no Excel. O enunciado não exigiu mera transcrição literal abstrata da fórmula matemática, mas a transcrição para o Excel considerando “valores efetivamente armazenados nas células, sintaxe do Excel, operadores matemáticos próprios e caracteres para controlar a ordem dos cálculos”. Esse comando final direciona a resolução para o comportamento da planilha e para o conteúdo efetivamente registrado em A2, isto é, 5%, e não para o número inteiro 5. Portanto, não há duas respostas igualmente válidas: há uma fórmula geral apresentada para contextualização matemática e uma situação concreta de planilha em que o valor percentual já foi registrado com o operador de porcentagem.

Diante disso, os pedidos de alteração do gabarito para a alternativa A e de anulação da questão não merecem acolhimento. Mantém-se o gabarito na alternativa B, por ser a única que calcula corretamente os juros simples e o montante considerando o valor percentual efetivamente armazenado na célula A2.

Fonte:

- MICROSOFT. *Operadores de cálculo e precedência no Excel*. Suporte da Microsoft.

**Recurso Procedente. Questão Anulada.**

A argumentação recursal procede, pois a questão, ao solicitar o atalho adequado para “repetir a última ação realizada” no Microsoft Excel, acabou admitindo duas alternativas tecnicamente corretas. A alternativa apontada preliminarmente como correta apresenta o atalho F4 para essa finalidade; contudo, a alternativa B apresenta o atalho Ctrl + Y, que também é reconhecido pela própria Microsoft como comando válido para refazer ou repetir uma ação no Excel.

A documentação oficial da Microsoft afirma que, para “refazer algo que foi desfeito”, o usuário pode pressionar Ctrl + Y ou F4 e, ao tratar da repetição de uma ação simples, como uma operação de colar, também informa que se pode pressionar Ctrl + Y ou F4 no teclado. A própria documentação ressalva apenas que, em alguns teclados, pode ser necessário acionar F-Lock ou Fn para que F4 funcione adequadamente, mas isso não afasta a validade de ambos os atalhos como comandos reconhecidos para a finalidade indicada no enunciado.

No caso da questão, as alternativas A e B diferem apenas no segundo campo da sequência: a alternativa A utiliza F4, enquanto a alternativa B utiliza Ctrl + Y. Os demais comandos permanecem idênticos: F11 para criação de gráfico em nova planilha, Ctrl + U para abrir “Localizar e Substituir” diretamente na guia “Substituir”, Ctrl + Shift + 4 para aplicar formato de moeda e Ctrl + ; para inserir a data atual de forma estática. Assim, como a divergência entre as alternativas recai justamente sobre dois atalhos aceitos pela documentação oficial para a mesma finalidade, ambas completam corretamente a lacuna referente a “repetir a última ação realizada”.

Em questões objetivas de múltipla escolha, é indispensável que apenas uma alternativa satisfaça integralmente o comando do enunciado. Quando duas alternativas apresentam sequências tecnicamente defensáveis e amparadas por fonte oficial, fica comprometida a unicidade da resposta, não sendo adequado manter apenas uma delas como correta. Nesse cenário, a alteração do gabarito para a alternativa B não resolveria o vício, pois a alternativa A também permanece tecnicamente correta. A medida adequada é a anulação da questão.

Fonte:

- MICROSOFT. *Desfazer, refazer ou repetir uma ação*. Suporte da Microsoft.

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O gabarito preliminar da questão, que indica a alternativa “C”, está correto. Deste modo e antecipadamente, conclui-se que não deverão prosperar as razões de recurso relativas à questão em análise, especialmente pelos argumentos de Contrarrazões em Recurso a seguir:

1 - A questão possui coerência e coesão de linguagem, cujos enunciado e afirmativas – claros, diretos e objetivos – se fundamentam no conteúdo programático “Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis”; temática constante do Edital do concurso.

2 – A alternativa C é a única que se adequa ao enunciado e ao comando da questão, pois está fundamentada no Art. 12, inciso III, “b” da LC 95/98, que veda a renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo. A LC 95/98 define que para o acréscimo de novos dispositivos entre outros já existentes, utiliza-se letra maiúscula adjunta, em ordem alfabética (ex: Art. 10-A, 10-B, ...).

O recorrente apresenta o seguinte argumento para pleitear a anulação da questão: “(...) a alternativa apontada como correta (letra C) limita-se a tratar da vedação de renumeração de artigos e da técnica de inserção de novo artigo por acréscimo alfabético (“art. 10-A”), deixando de enfrentar a revogação do parágrafo mencionada expressamente no comando da questão, bem como não contempla a inserção dos dois dispositivos referidos”.

Contrarrazoando, é cediço que o enunciado de uma questão de prova tem o viés de “pano de fundo”: com um, dois ou vários “desenhos” que nele se apresentam (assuntos, temas, previsões legais...). A afirmativas irão asseverar ideias ou ações (permissões ou proibições) sobre, também: um, dois ou vários desses assuntos expostos no enunciado. Inclusive, é plenamente possível e adequado que alguma das várias informações apresentadas no enunciado não seja

contemplada em nenhuma alternativa, tendo servido apenas para enriquecer e dar o devido contexto ao enunciado. Evidentemente, apenas uma alternativa será válida frente a um (ou mais) dos temas direcionados pelo enunciado; não obrigatoriamente tendo que se ater a todos os assuntos da temática da questão.

Nesse prisma, a questão de prova nº 34 está adequada. Seu tema “guarda-chuva” é a “elaboração do texto de um Projeto de Lei que visa alterar o Código de Postura Municipal”; de modo que os temas abordados nas alternativas estão adequados, pois abordam essa temática.

Note-se, a alternativa A aborda assuntos do enunciado em: “alterar o texto de um artigo” e “com a nova redação, sendo vedadas as alterações de dispositivos isolados (...)”. A alternativa B aborda técnicas incorretas de elaboração de leis, tema do enunciado. A alternativa C (gabarito), exprime corretamente técnicas de construção de textos em projetos de lei, por exemplo, abordando que: “é vedada a renumeração de artigos” e apresentando a escoreita técnica de “inserção, de um novo artigo entre o 10 e o 11”, que será configurado como “Art. 10-A”. E por fim, a alternativa D, que incorre em erro ao afirmar: “A alteração de uma lei deve ser feita mediante revogação parcial do artigo antigo e criação de nova lei autônoma (...)”.

Assim, resta mantida a alternativa C como a única correta na questão, sendo o gabarito definitivo.

3 – Em detalhe, as afirmativas constantes das demais alternativas (A, B e D) realmente contrariam o enunciado da questão, sendo inválidas pelas razões e fundamentos legais a seguir.

Alternativa A (Incorreta): O Art. 11, e seus incisos determinam clareza, precisão e ordem lógica nas redações normativas, estando claro a recusa de regionalismos e também “estrangeirismos”, vez que o objetivo é o “uso de palavras e expressões em seu sentido comum.” O artigo 11, I, “b” torna verdadeira o início da assertiva, mas o restante da afirmativa destoa das diretrizes do artigo 11 da LC 95/98.

Alternativa B (Incorreta): O Art. 12 da LC 95/98 determina que a alteração de lei deve ser feita na própria lei que se pretende modificar (lei alteradora), e não criando leis autônomas fragmentadas, o que dificultaria a necessária consolidação legislativa (vide artigo 12 e seus incisos da LC 95/98).

Alternativa D (Incorreta): O Art. 12 estabelece que a alteração se faz mediante substituição, supressão ou acréscimo de dispositivos, não sendo necessária para o caso (em que ocorre apenas o acréscimo de dois dispositivos e revogação de um parágrafo) a republicação integral da lei alterada. Bastará apenas a inserção dos novos textos legais e a revogação desejada. Vide art. 12, I, II e III da LC 95/98.

Assim, restam incorretas as alternativas A, B e D, estando preciso o gabarito da Questão 34 (alternativa C), que deve ser mantido.

|               |
|---------------|
| <b>BRANCA</b> |
| <b>36</b>     |

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O gabarito preliminar da questão, que indica a alternativa “C”, está correto. Deste modo e antecipadamente, conclui-se que não deverão prosperar as razões de recurso relativas à questão em análise, especialmente pelos argumentos de Contrarrazões em Recurso a seguir:

1 - A questão possui coerência e coesão de linguagem, cujos enunciado e afirmativas – claros, diretos e objetivos – se fundamentam no conteúdo programático “Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”; temática constante do Edital do concurso.

2 – A alternativa C é a única que se adequa ao enunciado e ao comando da questão, pois está fundamentada no Art. 4º, § 1º, da LRF, que exige, obrigatoriamente, o Anexo de Metas Fiscais na LDO. Essa obrigação também mencionada no Art. 5º, inciso I, no contexto do ciclo orçamentário (LOA). A LDO deve ser compatível com o PPA e orientar a LOA, contendo as metas de receitas e despesas.

O recorrente apresenta o seguinte argumento para pleitear a anulação da questão: “(...) nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a LDO contém não apenas o Anexo de Metas Fiscais, mas também outros elementos obrigatórios, entre eles o Anexo de Riscos Fiscais, igualmente exigido por lei. Dessa forma, a alternativa indicada contempla apenas parte do conteúdo obrigatório da LDO, sem refletir integralmente a exigência

formulada no enunciado, que utiliza expressão absoluta (“correta e obrigatoriamente”), gerando imprecisão quanto ao critério de resposta.”

Contrarrazoando. Citando o próprio recorrente, “... a exigência formulada no enunciado (que) utiliza expressão absoluta (“correta e obrigatoriamente”)...”, restando claro que o enunciado não usa e não induz ao termo que poderia tornar a questão imprecisa: exclusivamente. As razões recursais do candidato sugerem que a assertiva está incorreta como se houvesse em sua redação expressões como “apenas o anexo de metas fiscais” ou “anexo de metas fiscais, exclusivamente”. Não há. Considerando que o enunciado requer, de forma simples, “observar se o projeto da LDO contém, correta e obrigatoriamente” os elementos constantes das alternativas, é infrutífero o argumento.

O enunciado não requer (e não permite ao candidato) quando do exame das afirmativas, interpretações ampliativas ou divagações que obriguem a inclusão de todos os elementos legais (da LDO) no texto da alternativa para, só assim, atender ao enunciado. Note-se que a presença dos demais elementos (ou todos) na redação da assertiva C é absolutamente desnecessária para o suficiente julgamento de sua validade legal, atendendo ao enunciado. A ausência de outros elementos obrigatórios, no texto da alternativa, não invalidam a informação prestada pela afirmativa C, que é “correta e obrigatória” (mas não é exclusiva), como requer o enunciado; e tudo em conformidade com os artigos 4º, §1º e 5º, I da LRF.

Para que um item de prova de concurso público seja válido não é necessário que ele abarque toda a “verdade legal” que atenda à requisição do enunciado. No caso em análise, basta que a afirmação da alternativa (C), nos seus limites, esteja “correta” e seja realmente “obrigatória” para a LDO (como requer o comando da questão); e que a assertiva seja clara e não contrarie a verdade estampada na LRF sobre o tema. E é o caso.

Caso o enunciado tivesse usado a expressão “exclusivamente”, ou a alternativa tivesse utilizado “apenas o Anexo”, “somente o Anexo” etc, talvez houvesse algum fundamento na razão de recurso, e mereceria considerável análise de procedência; mas não é o caso.

Assim, resta mantida a alternativa C como a única correta na questão, sendo o gabarito definitivo.

3 – Em detalhe, as afirmativas constantes das demais alternativas (A, B e D) realmente contrariam o enunciado da questão, sendo inválidas pelas razões e fundamentos legais a seguir.

Alternativa A (Incorreta): A meta de inflação é competência do Conselho Monetário Nacional (federal/União), não integrando a LDO municipal. O art. 4º, §4º da LRF define que a mensagem de encaminhamento da LDO da União apresentará as metas de inflação para o exercício subsequente, previsão legal esta que não encontra relação com a LDO municipal.

Alternativa B (Incorreta): A reserva de contingência destina-se ao “atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos” (texto legal do artigo 5º, III, “b” da LRF), e não ao pagamento de gratificações ou quaisquer outras despesas com pessoal. Enfim, é cediço que não há a obrigatoriedade legal de constar na LDO reserva de contingência visando “ao pagamento de gratificações de servidores efetivos”.

Alternativa D (Incorreta): Créditos extraordinários são abertos por medida provisória ou decreto legislativo (Congresso Nacional ou Assembleias dos Estados-membros: Art. 65, §1º, LRF) para despesas imprevistas e urgentes como guerra, comoção ou calamidade; não havendo a obrigatoriedade de “autorização prévia genérica” na LDO. O Artigo 65, II e seu §1º regulamentam a matéria, dentre outros, dispensando o atingimento dos resultados fiscais para esses casos especiais (o que contraria a assertiva que preconiza o inverso: a manutenção das metas fiscais em eventos de calamidade).

Assim, restam incorretas as alternativas A, B e D, estando preciso o gabarito da Questão 36 (alternativa C), que deve ser mantido.

Fontes:

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

**III**  
**DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

19 DE Maio de 2026  
**INSTITUTO CONSULPLAN**